



000037

DECRETO Nº 090/2014

Cidade Ocidental-GO, 1º de abril de 2014.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS A SRA.
RAIMUNDA NUNES SOARES.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 23 da Lei Municipal nº 601 de 1º de agosto de 2005, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental-GO,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora, Sra. **RAIMUNDA NUNES SOARES**, ocupante do cargo de Merendeira, da seguinte forma:

MEDIA INTEGRAL	R\$ 863,46
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 835,73
VALOR PROPORCIONAL (16,51/30 AVOS)	R\$ 475,19
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 248,81
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 724,00

I – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental-GO - OCIDENTALPREV, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.

Data: 01/04/14

Sede

Gestão 2013/2016

da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:

01/04/14
Joaquim Paulo 404156



000038

ART. 2º - Conforme o art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidos tão somente os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental